



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



PORTARIA Nº 067/2024 – FAPEAP

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 5831/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, expressamente previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de transparência em todos os seus atos, garantindo que a sociedade tenha amplo acesso às decisões administrativas e seus respectivos fundamentos, bem como assegurando a legitimidade das ações públicas por meio de divulgação clara e acessível de tais atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que exige da Administração Pública a adoção de medidas que assegurem a melhor alocação e utilização dos recursos públicos, buscando sempre o atendimento rápido, eficaz e equitativo das demandas da sociedade, o que inclui a correta, tempestiva e justa análise dos recursos administrativos interpostos no âmbito de procedimentos públicos, a fim de garantir a plena observância do interesse público e a celeridade processual;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado do Enquadramento, após a análise do recurso administrativo, interposto contra a Portaria nº 066/2024 de resultado parcial das propostas submetidas pelos proponentes ao Programa Desafio Startup Amapá 2024, em conformidade com os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos no item 11 da Chamada Pública nº 008/2024 – FAPEAP/SETEC, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento
ALECSANDRO VIEIRA DIAS	Frete Conecta	Enquadrado
ALEX PASCOAL MARQUES	CARVÃO DE AÇAÍ	Enquadrado
ANDRÉ ISAAC VALE RAMOS MACIEL	Ekko shape	Enquadrado
BRENDA BESERRA ULIANA	YouCreator	Enquadrado
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA	Blue-Green Nutrição	Enquadrado
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES	APP EMPREGO FÁCIL	Enquadrado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



EMANUELLE TAVARES RODRIGUES	A Amazona	Enquadrado
HUDSON RAFAEL JESUS DA COSTA	Startup New Forte Saúde	Enquadrado
JAQUELINE FREITAS SOUZA	Produção de bioinseticida para controle de besouro castanho (Tribolium castaneum) em grãos armazenados	Enquadrado
JOSE CARLOS TAVARES CARVALHO	AGES BIOACTIVE COMPOUNDS S.A.	Enquadrado
LÁZARO DA SILVA GONÇALVES	Reaproveitamento do caroço do açaí como alternativa na produção de bebida aromática (Engenho Café e açaí)	Enquadrado
MICHAEL TAVARES DE CARVALHO	Mazodan	Enquadrado
MICHELLE FERREIRA MESQUITA	AmazWood	Enquadrado
ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO	CREME DE MASSAGEM OZONIZADO	Não Enquadrada
WILKYSON ALFAIA COSTA	Farmacommerce Princípio Ativo	Enquadrado

Art. 2º Informar que, após a devida análise do recurso interposto, a FAPEAP entende por acatar as razões de mérito, resultando atualização do rol das propostas enquadradas, conforme critérios estabelecidos na referida Chamada Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de então.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de setembro de 2024

Sonia Marília Guedes dos Santos
Diretora-presidente em exercício da FAPEAP
Decreto nº 5831/2024